



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1071, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro no âmbito do Município de Regeneração-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Regeneração-PI, o Dia Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Regeneração-PI.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, entidades da sociedade civil e órgãos públicos, promover e apoiar, na referida data, atividades culturais, educativas, religiosas, sociais e institucionais, com o objetivo de:

- I- Valorizar a cultura afro-brasileira e as tradições de matriz africana;
- II-Promover o respeito à diversidade religiosa e cultural;
- III - Combater a intolerância religiosa;
- IV - Fortalecer as políticas públicas de promoção da igualdade racial;
- V - Dar visibilidade às contribuições históricas, culturais e sociais dos povos de terreiro no Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 26 de março de 2026.

EDUARDO ALVES Assinado de forma digital por
EDUARDO ALVES
CARVALHO:29636639353
639353 Dados: 2026.03.27 11:46:36
-03'00'

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1071 (mil e setenta e um) aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

Amandino Nunes da Rocha
Secretário de Gabinete